

**ATA N.º 21/2017
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 26 DE OUTUBRO DE 2017**

-----Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOSÉ JORGE COUTO VALA, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, MARCO PAULO BARBOSA LOPES, EDUARDO MANUEL FERREIRA AMARAL, FERNANDO MANUEL MARQUES AMADO, TELMA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ E SOFIA MARGARIDA AMADO PEREIRA CAETANO, tendo faltado o Vereador Senhor RUI FERNANDO CORREIA MARTO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

DIVERSOS

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** – Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do previsto no n.º1, do art.º 16.º do R.J.U.E., a Câmara Municipal delibera sobre o pedido de informação prévia, com base no parecer dos serviços técnicos da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.-----

-----De modo a tornar mais célebre a resposta para este tipo de pedidos, **sugiro que a Exma. Câmara delegue no Sr.º Presidente o ato de decisão previsto no n.º1, do art.º 16.º do R.J.U.E.**”-----

-----Deliberado concordar com a informação técnica, delegando no Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala o ato de decisão previsto no n.º 1, do artigo 16.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.-----

-----**PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** - Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do previsto no art.º 66.º do R.J.U.E., a Câmara Municipal delibera sobre o pedido de constituição de propriedade horizontal, com base no parecer dos serviços técnicos da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.-----

-----De modo a tornar mais célebre a resposta para este tipo de pedidos, **sugiro que a Exma. Câmara delegue no Sr.º Presidente o ato de decisão previsto no art.º 66.º do R.J.U.E.**”-----

-----Deliberado concordar com a informação técnica, delegando no Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala o ato de decisão previsto no artigo 66.º do Regime Jurídico de urbanização e da Edificação.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DO EDIFICADO** - Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do disposto nos n.º 2, do art.º 65.º e n.º 1, do art.º 90.º do R.J.U.E., é da competência da Câmara Municipal designar a Comissão para levar a efeito as vistorias determinadas pelo Sr.º Presidente da Câmara.-----

-----Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que designe para constituir a referida Comissão os seguintes Técnicos:-----

-----Ana Maria Ferreira Carreira, Arq.^a, Técnica Superior;-----

-----Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Arq.^a, Chefe de Divisão;-----

-----Rui Fernando da Silva N.R. Girão, Eng.º Téc.º Civil, Técnico Superior.-----

-----E como suplente:-----

-----José Fernandes, Eng.º Civil e Eletrotécnico, Chefe de Divisão;-----

-----Quando a legislação o exija e nos casos de edificações para uso Agro-Pecuários acresce o seguinte técnico:-----

-----Pedro Nuno Cavaca C. Caetano, Veterinário, Técnico Superior.”-----

-----Deliberado aprovar a constituição para a comissão de vistorias para Obras de Edificação e de Utilização e Conservação do Edificado.-----

-----**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO** - Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do disposto nos n.º1 e n.º2, do art.º 87.º do R.J.U.E., é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e precedida de vistoria, a realizar por uma comissão.-----

-----Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que designe para constituir a referida Comissão os seguintes Técnicos:-----

-----Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Arq.^a, Chefe de Divisão;-----

-----José Fernandes, Eng.º Civil e Eletrotécnico, Chefe de Divisão;-----

-----Rui Fernando da Silva N.R. Girão, Eng.º Téc.º Civil, Técnico Superior.-----

-----E como suplente:-----

-----Ana Maria Ferreira Carreira, Arq.^a, Técnica Superior.”-----

-----Deliberado aprovar a constituição para a comissão de vistorias para a Receção Provisória e Definitiva das Obras de Urbanização.-----

-----**PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PROPRIEDADE** - Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do previsto no n.º 9 do art.º 6.º do R.J.U.E., a Câmara Municipal delibera sobre o pedido de destaque de uma propriedade, com base no parecer dos serviços técnicos da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.-----

-----De modo a tornar mais célebre a resposta para este tipo de pedidos, **sugiro que a Exma. Câmara delegue no Sr.º Presidente o ato de decisão previsto no n.º 9, do art.º 6.º do R.J.U.E.”**-----

-----Deliberado concordar com a informação técnica, delegando no Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala o ato de decisão previsto no n.º 9 do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.-----

-----**DISPOSIÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE CERTIDÃO SOBRE A NÃO EXIGÊNCIA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO** - Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“Tendo em atenção que tem sido aplicado até á data o procedimento de não exigir licença de utilização para as edificações construídas antes de 24/03/1980, data da entrada em vigor do 1.º Regulamento Municipal de Edificações Urbanas no Concelho de Porto de Mós e confirmado no parecer técnico n.º DAJ 212/12, emito pela C.C.D.R.C. em 10/09/2012, é de se manter essa disposição para a emissão de certidões sobre a não exigência de licença de utilização, no entanto à consideração da Exma. Câmara.” -----

-----Deliberado manter a disposição sobre a não exigência de licença de utilização para edificação construída antes de vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta.-----

-----**PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS POR M² A APLICAR À CONSTRUÇÃO** - Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.^a Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----“Dado que os valores por metro quadrado de construção aplicar nas estimativas de custos dos projetos de arquitetura, foram considerados com base na deliberação camarária de 11/01/2007, tendo sido mantida até à presente data, verifica-se a necessidade do presente executivo delibere sobre os mesmos. -----

-----Assim proponho uma atualização desses valores no âmbito da carta circular enviada pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas (FEPICOP), de acordo com o seguinte:-----

-----Valores enviados pela FEPICOP em 2/08/2017:-----

-----Habitação social 369 a 385 Euros/m²-----

-----Habitação Corrente 510 a 530 Euros/m²-----

-----Construção Industrial 190 a 230 Euros/m²-----

-----Valores praticados desde 11/01/2007 e mantidos até à data por deliberações camarárias de 19/11/2009 e 16/10/2013:-----

-----Habitação: 300 euros/m²-----

-----Comércio: 225 euros/m²-----

-----Caves e Pavilhões Industriais: 175 euros/m²-----

-----Anexos e Armazéns Agrícolas: 125 euros/m²-----

-----**Valores a propor para vigorarem a partir de 23/10/2017:**-----

-----**Habitação: 510 euros/m²**-----

-----**Comércio/Serviços/Cave: 300 euros/m²**-----

-----**Pavilhões Industriais, Anexos e Armazéns Agrícolas: 190 euros/m²**-----

-----Deliberado retirar para melhor análise. -----

-----**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS AOS LOTES DAS TRÊS ZONAS INDUSTRIAIS DO CONCELHO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Todos os mandatos esta Câmara Municipal tem deliberado a constituição de uma Comissão para Análise de Candidaturas para alienação dos Lotes das Zonas Industriais do Concelho.-----

-----A constituição desta Comissão não se encontra prevista nos Regulamentos das referidas Zonas Industriais, no entanto, torna-se necessária a sua constituição em virtude de a mesma efetuar uma síntese das empresas candidatas, bem como, se necessário, solicitar às empresas a junção de elementos adicionais para posterior seleção das mesmas. -----

-----Face ao exposto e caso V.Exa. assim o entenda, deve remeter o assunto em apreço à reunião do Executivo para que se delibere, nomear a Comissão para Análise de Candidaturas aos Lotes das três Zonas Industriais do Concelho.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado nomear como Comissão de Análise de Candidaturas aos Lotes das três Zonas Industriais do Concelho o Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala e os Vereadores Eng.º Rui Fernando Correia Marto e Marco Paulo Barbosa Lopes.-----

-----**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS** - Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

-----Torna-se necessária a nomeação de uma Comissão para avaliação de prédios urbanos ou rústicos, legalmente investida, e, que poderá ser constituída por técnicos desta Câmara Municipal (arquitetos, engenheiros, economistas, juristas, topógrafos, etc.), devendo no entanto, possuir no mínimo três elementos.-----

Podendo também esta Câmara Municipal, caso assim o entenda, solicitar um Técnico ao Serviço de Finanças, ou um Perito ao Tribunal da Relação, para integrar essa mesma Comissão.-----

-----Esta Comissão de Avaliação destina-se a proceder a avaliações de prédios para alienação ou permuta, onde não há necessidade de intervenção de um perito avaliador da lista oficial, ou ainda para a inscrição dos prédios novos ou omissos no Serviço de Finanças.-----

-----Face ao exposto e caso V.Exa. assim o entenda, deve remeter o assunto à próxima reunião do Executivo para que se delibere nomear a Comissão de Avaliação acima mencionada.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado nomear para a Comissão de Avaliação o Eng.º José Fernandes, o Eng.º Rui Girão e a Dra. Cláudia Fino.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

